



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5316, de 28/09/2022

TCDF/Secretaria das Sessões  
Folha:.....  
Processo:  
00600-00010224/2022-75-e  
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 00600-00010224/2022-75-e

RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

EMENTA : Representação da Deputada Distrital Arlete Avelar, questionando possível omissão da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF em litisconsórcio passivo com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, tendo em vista alegado descumprimento do art. 174 da Constituição Federal de 1988 e do art. 2º, Inciso IX, Meta 20, Estratégia 20.1, da Lei nº 5.499/15, que aprova o Plano Distrital de Educação - PDE.

### **DECISÃO Nº 4208/2022**

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - tomar conhecimento da representação ofertada pela Deputada Distrital Arlete Avelar Sampaio (Peça 1, e-DOC 7A0BCEBE) e Anexo (Peça 2, e-DOC 7FEC9461), tendo em vista o atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF, denegando-se o pedido de medida cautelar; II - determinar à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP que, por ocasião da elaboração do Plano Geral de Ação do Tribunal para o exercício de 2023, inclua o tema da representação em roteiro de auditoria, especialmente no que se refere à progressividade do investimento em educação em relação ao PIB distrital; III - autorizar: a) o encaminhamento da representação, de cópia da informação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; b) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para as providências de sua alçada e posterior arquivamento.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL e ANDRÉ CLEMENTE. Participou o representante do MPjTCDF, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA. Ausente a Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Setembro de 2022

  
João Batista Pereira De Souza  
Secretário das Sessões

  
Paulo Tadeu Vale Da Silva  
Presidente